



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA CONTRATADA **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, POR MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE SALA DE VÍDEO ANFITEATRO DA ESCOLA ZIZI PEREIRA DE SOUZA, LOCALIZADA À RUA PIAUI, QUADRA 45, PARTE DOS LOTES 02, 03, 04 E 07, CONFORME PROJETOS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

O **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 1113, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.300.331/0001-03, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-X-SSP/SP e CPF/MF nº 005.XXX.XXX-XX, residente à Rua Paraíba, nº XXXX, na cidade de Parapuã, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.XXX.XXX/0001-54, e Inscrição Estadual sob nº XXX.XXX.XXX.XXX, estabelecida a Av. Targino de O. Lima, nº XXX, Centro, CEP 17.700-00, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. **RENATO RAMOS CAVALHEIRO**, portador do RG nº 32.XXX.XXX-X - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.XXX.XXX-XX, firmam o presente Termo de Supressão de Valor ao Contrato firmado em 04 de julho de 2023, oriundo da **Concorrência Pública nº 01/2023 - Retificado, Processo nº 28/2023 e Contrato nº 103/2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido o valor R\$13.227,95 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) do contrato celebrado entre as partes em 04 de julho de 2023, e com a supressão de que trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº 103/2023**,



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

passa a vigorar no montante de R\$2.057.313,88 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo de (supressão) será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 02 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: ISABELA COSTA CUNHA  
RG: XX.XXX.XXX-X-SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: XX.XXX.XXX-X-SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **Construção de Sala de Vídeo Anfiteatro da Escola Zizi Pereira de Souza**, localizada à Rua Piaui, Quadra 45, Parte dos Lotes 02, 03, 04 e 07, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 02 de outubro de 2023.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:** COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

Nome: RENATO RAMOS CAVALHEIRO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 278.XXX.XXX-XX

E-mail: company01construtora@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JEFERSON MOREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DO GABINETE – ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E  
URBANISMO

CPF: 403.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ  
CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03  
CONTRATADA: COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME  
CNPJ Nº: 19.136.873/0001-54  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 103/2023  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023  
VIGÊNCIA: 03/07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **Construção de Sala de Vídeo Anfiteatro da Escola Zizi Pereira de Souza**, localizada à Rua Piaui, Quadra 45, Parte dos Lotes 02, 03, 04 e 07, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas.

**VALOR (R\$): R\$ 2.070.541,83 (Dois milhões, setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). (Valor Original).**

**VALOR (R\$): R\$2.057.313,88 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos). (Valor com supressão).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 02 de outubro de 2023.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

[gilmar.prefeito@hotmail.com](mailto:gilmar.prefeito@hotmail.com)